



DECRETO Nº 11/2005
DE 27/04/2005

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Corumbataí do Sul e dá providências.

OSNEY PICANÇO, Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições e com base na Lei nº 280/2005, de 25/04/2005 (Lei de Diárias),

CONSIDERANDO a insuficiência de dotações no Orçamento vigente,

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Corumbataí do Sul, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$: 13.000,00 (treze mil reais), destinado a dar cobertura nas seguintes Atividades e Dotações Orçamentárias:

03 ADMINISTRAÇÃO

03.002 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.002.04.122.0004.2.006 – Manutenção e Encargos da Secretaria de Administração

Fonte: 01000 – Recursos Livres

3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil.....	6.000,00
--------------	------------------------------	----------

03 ADMINISTRAÇÃO

03.004 – SECRETARIA DE SAÚDE

03.004.10.301.0014.2.009 – Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Saúde

Fonte: 01303 – Receitas Vinculadas (EC 29/00)

3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil.....	5.000,00
--------------	------------------------------	----------

03 ADMINISTRAÇÃO

03.006 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

03.006.12.361.0015.2.019 – Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental

Fonte: 01103 – 10% Sobre Transferências Constitucionais

3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil.....	2.000,00
--------------	------------------------------	----------

TOTAL DO CRÉDITO	R\$	13.000,00
-------------------------------	------------	------------------

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior será utilizado o cancelamento, nos termos do art. 43, § 1º, inc. III da Lei Federal 4.320/64, o cancelamento parcial das seguintes Atividades e Dotações Orçamentárias:



03 ADMINISTRAÇÃO

03.002 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.002.04.122.0004.2.006 – Manutenção e Encargos da Secretaria de Administração

Fonte: 01000 – Recursos Livres

3.3.90.39.00 (29) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... 6.000,00

03.004 – SECRETARIA DE SAÚDE

03.004.10.301.0014.2.009 – Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Saúde

Fonte: 01303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00)

3.3.90.39.00 (59) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... 5.000,00

03.006 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

03.006.12.361.0015.2.019 – Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental

Fonte: 01103 – 10% s/Transf. Constitucionais

3.3.90.39.00 (120) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... 2.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO.....R\$ 13.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Corumbataí do Sul, 27 de abril de 2005.

OSNEY PICANÇO
Prefeito Municipal